



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2025

Ano III | Edição nº 648

Página 1 de 6

Sumário

| | |
|--|---|
| Departamento Municipal de Suprimentos | 2 |
| DIRETORIA DE SUPRIMENTOS | 2 |
| DIRETORIA DE SUPRIMENTOS | 3 |
| Departamento de Negócios Jurídicos | 4 |
| Decreto nº 6236/2025 | 4 |
| Portaria nº 9807/2025 | 5 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento Municipal de Suprimentos

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº: 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90001/2025

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COM TANQUE CHEIO, LUBRIFICANTES TROCADOS, SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS MÚLTIPLOS SERVIÇOS DEMANDADOS PELAS DIVERSAS DIRETORIAS QUE COMPÕEM ESSA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

FORNECEDOR REGISTRADO: CERTEZZA VEICULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 12.470.169/0001-94 COM SEDE NA RUA DR. JOSÉ ADRIANO MARRY JUNIOR, N.º 135, BAIRRO VILA PADOVAN, NA CIDADE DE BOTUCATU, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 18.602-345 – ITEM: 03 – VALOR TOTAL DE R\$ 100.080,00 – CONTRATO N.º 05/2025.

FORNECEDOR REGISTRADO: SMART VEICULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 18.986.867/0001-23, COM SEDE NA AVENIDA NÉLIO CERQUEIRA, N.º 826 – LOJA 1, BAIRRO: TIROL, VILA SUZANA, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP 30662-060 – ITENS: 01 E 02 – VALOR TOTAL DE R\$ 296.000,00 – CONTRATO N.º 04/2025.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2025.

DATA CONTRATO: 07/02/2025.

SANTA ROSA DE VITERBO, 10/02/2025.

OMAR NAGIB MOUSSA

PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.368.545/0001-93, sediada à Rua Sete de Setembro, n.º 398, Centro, Cep 14270-000, na cidade de Santa Rosa de Viterbo, estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Omar Nagib Moussa.

CONTRATADA: METABIT SISTEMAS PARA GESTAO PUBLICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n.º 08.714.485/0001-97, estabelecida na Rua Redentora, n.º 2722, CEP 15.015-780, bairro Vila Redentora, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo.

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática (software), via web para gestão do orçamento público, e todas as demais condições constantes no Termo de Referência, após o vencimento, fica prorrogado em 12 meses e reajustado pelo índice IGPM de 7,326210%, no valor total de R\$ 42.501,18 (quarenta e dois mil, quinhentos e um reais e dezoito centavos).

Santa Rosa de Viterbo, 11 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6236/25, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO,
NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2407/05, DE 07/03/2005 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso de uma fração da Rua Mario Carneiro da Cunha nº 1125, neste Município, nos termos da Lei Orgânica e do Decreto nº 2407/05, em favor do Sr. LUCAS EDUARDO DA SILVA GOMES, portador do RG nº 42.128.828-0 e do CPF nº 417.715.728-76, para instalação de um padrão de energia elétrica, bem como um trailer de lanches móvel, que permanecerá no local tão somente durante o exercício da atividade de serviço ambulante de alimentação.

Art. 2º A autorização constante do artigo anterior, estando devidamente justificada, não gerará direito adquirido de nenhuma ordem, tratando-se de ato precário e unilateralmente concedido pelo Executivo, ficando o beneficiário ciente de que a Administração poderá cancelá-la a qualquer momento, sem que esta se sujeite ao pagamento de indenização ou reembolso de qualquer ordem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 11 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9807/25, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA
PARA FUNÇÃO CORRELATA AO MAGISTÉRIO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º A servidora Marinela Ferrari Bisca, portadora da cédula de identidade RG nº 44.xxx.xxx-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 337.xxx.xxx-70, fica afastada do seu emprego de provimento efetivo de professora de ensino fundamental - PEB I para o exercício de função correlata ao magistério, prevista no artigo 47, inciso III, item 1, da Lei Complementar nº 61/04.

Art. 2º A servidora designada à função correlata ao magistério terá sede de controle de frequência junto ao Departamento Municipal de Educação e exercerá as funções de Coordenadora da Educação Especial e Inclusiva com as seguintes atribuições:

- I - Assessorar os professores no planejamento e implementação de estratégias de ensino inclusivas;
- II - Auxiliar na elaboração e acompanhamento dos Planos Educacionais Individuais (PEI);
- III - Monitorar o atendimento educacional especializado (AEE) e sua articulação com o ensino regular;
- IV - Sugerir e acompanhar adaptações curriculares e materiais acessíveis.
- V - Organizar formações continuadas sobre educação especial e inclusão;
- VI - Incentivar a participação dos profissionais da rede em cursos, palestras e eventos da área;
- VII - Desenvolver materiais de apoio para professores e gestores.
- VIII - Visitar as escolas periodicamente para avaliar a implementação das práticas inclusivas;
- IX - Promover reuniões com gestores e professores para ajustes e alinhamentos das ações;
- X - Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento das atividades e o impacto das ações inclusivas.
- XI - Estabelecer parcerias com secretarias de saúde e assistência social para atendimento dos estudantes;
- XII - Dialogar com famílias e responsáveis para fortalecer o vínculo escola-comunidade;
- XIII - Atuar junto a conselhos e organizações voltadas à educação especial.
- XIV - Identificar e indicar recursos pedagógicos acessíveis para as escolas;
- XV - Propor melhorias na estrutura física das escolas para garantir acessibilidade;
- XVI - Fomentar o uso de tecnologia assistiva no processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3º A servidora cumprirá integralmente a sua jornada de trabalho de 30 (trinta) horas na função correlata, incluídas as horas em sala de aula e as horas de trabalho pedagógico, fossem elas cumpridas na escola em atividades coletivas ou em local de livre



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

escolha, em período a ser determinado pelo Departamento Municipal de Educação, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo, conforme estabelecido no art. 48 da Lei Complementar nº 61/04.

Art. 4º Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 9603/23.

Art. 5º Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 11 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal